2025.014.71734	Emenda LOA	Custeio	Repasse Fundo A Fundo	Beth Sahão/Partido Dos Trabalhadores	Secretaria Da Saúde	Convênio e/ou Repasse Fundo a Fundo - Concluído e recurso repassado	100.000,00	2025

Emenda 2025.019.69697 processada	Transferência Voluntária	Custeio	--	Carlão Pignatari/Partido Da Social Democracia Brasileira	Secretaria Da Saúde	--	200.000,00	2025

Emenda 2025.030.74729 processada	Transferência Voluntária	Aquisição De Veículo	--	Delegada Graciela/Partido Liberal	Secretaria Da Saúde	--	120.000,00	2025

2025.050.66851	Emenda LOA	Aquisição De Veículo	Repasse Fundo A Fundo	Itamar Borges/Movimento Democrático Brasileiro	Secretaria Da Saúde	Convênio e/ou Repasse Fundo a Fundo - Concluído e recurso repassado	150.000,00	2025

Emenda 2025.071.76800 processada	Transferência Voluntária	Custeio	--	Paulo Correa Jr/Partido Social Democrático	Secretaria Da Saúde	--	250.000,00	2025

Emenda 2025.076.75906 processada	Transferência Voluntária	Custeio Para Saúde	--	Rafa Zimbaldi/Cidadania	Secretaria Da Saúde	--	300.000,00	2025

Emenda 2025.290.75727 processada	Transferência Voluntária	Custeio Saúde	--	Ana Carolina Serra/Cidadania	Secretaria Da Saúde	--	100.000,00	2025

G3312513580196471
25/11/2025 14:02:02

Cliente - Conta atual

Agência	6659-1
Conta corrente	11735-8SP 350370 FMS EMENDA
Período do extrato	10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/10/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.512.005.000.000	100.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
28/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

- - - -

Número demanda:

2025SS03536

Conveniado:

11.089.768/0001-08 - FUNDO - ARIRANHA

Programa	Instrumento Legal
Emendas	Convênio

Processo	Valor	Base Mensal
	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Objeto:

null

Assinatura	Publicação	Vigência	Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2025NE06812	04/06/2025	TESOURO - FUNDES	150.000,00
Total			**150.000,00**

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012025OB55730	04/06/2025	150.000,00
Total		**150.000,00**

Total Pago	**150.000,00**
Saldo a pagar	**0,00**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:
2025SS05023

Conveniado:
11.089.768/0001-08 - FUNDO - ARIRANHA

Programa	Instrumento Legal
Demandas Parlamentares	Convênio

Processo	Valor	Base Mensal
	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Objeto:
null

Assinatura	Publicação	Vigência	Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2025NE08300	04/06/2025	TESOURO - FUNDES	200.000,00
Total			**200.000,00**

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012025OB54861	04/06/2025	200.000,00
Total		**200.000,00**

Total Pago	**200.000,00**
Saldo a pagar	**0,00**

Número demanda:

2025SS07842

Conveniado:

11.089.768/0001-08 - FUNDO - ARIRANHA

Programa	Instrumento Legal
Emendas	Convênio

Processo	Valor	Base Mensal
	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Objeto:

null

Assinatura	Publicação	Vigência	Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2025NE12892	10/07/2025	TESOURO - FUNDES	100.000,00
Total			**100.000,00**

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012025OB72043	10/07/2025	100.000,00
Total		**100.000,00**

Total Pago	**100.000,00**
Saldo a pagar	**0,00**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:
2025SS10554

Conveniado:
11.089.768/0001-08 - FUNDO - ARIRANHA

Programa	Instrumento Legal
Demandas Parlamentares	Convênio

Processo	Valor	Base Mensal
	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

Objeto:
null

Assinatura	Publicação	Vigência	Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2025NE19471	29/10/2025	TESOURO-FUNDES	300.000,00
Total			**300.000,00**

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
900970000012025OBB9956	29/10/2025	300.000,00
Total		**300.000,00**

Total Pago	**300.000,00**
Saldo a pagar	**0,00**

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:
2025SS10555

Conveniado:
11.089.768/0001-08 - FUNDO - ARIRANHA

Programa	Instrumento Legal
Demandas Parlamentares	Convênio

Processo	Valor	Base Mensal
	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

Objeto:
null

Assinatura	Publicação	Vigência	Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2025NE19472	29/10/2025	TESOURO-FUNDES	120.000,00
Total			**120.000,00**

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
900970000012025OBC0714	29/10/2025	120.000,00
Total		**120.000,00**

Total Pago	**120.000,00**
Saldo a pagar	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

OBJETO:	**PRAZO PROPOSTO**	**DATA BASE**
Infraestrutura urbana	INÍCIO: data da assinatura do convênio. FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio.	07/11/2025

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	**PARCELA 1**
	Até 720 dias após assinatura
Execução de Iluminação Pública - LED	100.000,00
TOTAIS:	100.000,00

RECURSOS DO ESTADO	100.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS	10.949,27
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	110.949,27

São Paulo, 07 de Novembro de 2025

RENATA FERNANDES LAMBERT
ASSESSOR TÉCNICO I
UNIDADE DE SUPORTE AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS

SGRICRO2025002049DM

Assinado com senha por: RENATA FERNANDES LAMBERT - 07/11/2025 às 15:22:05
Documento N°: 094072A5550504 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/094072A5550504

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

BETH SAHÃO

Nº da Emenda:

2025.014.71734

CNPJ do beneficiário:

45.117.116/0001-43

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Município:

ARIRANHA

Objeto:

Custeio

Secretaria:

SECRETARIA DA SAÚDE

Situação:

Convênio e/ou Repasse Fundo a Fundo - Concluído e recurso repassado - 22/07/2025 às 14:02

Valor (R$):

100.000,00

Tipo:

Emenda LOA

Responsável Pelo Estado Atual: **Órgão/Entidade Processador**

Detalhes da Demanda

Demanda (Principal):	092028
Processo:	SES-PRC-2025/01547
Estado Atual:	Convênio e/ou Repasse Fundo a Fundo - Concluído e recurso repassado
Órgão/Entidade Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Prioritária de Governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
Solicitante:	BETH SAHÃO
Valor da Emenda:	R$ 100.000,00
Nome do Parlamentar:	**BETH SAHÃO**
Emenda	**2025.014.71734** Emenda LOA

Nº do documento
2025NE468361

Última atualização
11/07/2025

Descrição
NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase
EMPENHO

Espécie/tipo de documento
NÃO SE APLICA

Valor atual do documento
R$ 250.000,00

Observação do Documento
EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 7487 DE 08072025 PROPOSTA 36000647078202500 EMENDA 23560002

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros
11.089.768/0001-08

Nome
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior
36000
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Órgão / Entidade Vinculada
36000
MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO

Unidade Gestora
257001
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Gestão
00001
TESOURO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos
00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos
1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Área de Atuação (Função)
10 - SAÚDE

Subfunção
301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa
5119 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Ação
2E89 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)
2E890035 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS - NO ESTADO DE SAO PAU

Plano orçamentário - PO
0000 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - DESPESAS DIVERSAS

Regionalização do Gasto
SÃO PAULO

Emenda Parlamentar
202523560002

Autor
ARNALDO JARDIM / EMENDA 2

Apoiador/Solicitante

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
NÃO SE APLICA

Inciso
SI

Amparo
SEM INFORMACAO

Artigo
SI

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				

Exibir : 10

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO

Elemento de Despesa
41 - CONTRIBUIÇÕES

DETALHAMENTO DO GASTO

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 7487 DE 08072025 PROPOSTA 36000647078202500 EMENDA 23560002	45 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO	250.000,00	

PÁGINA 1 DE 1

1

Exibir : 10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
07/08/2025	LIQUIDAÇÃO	2025NS094498	
08/08/2025	PAGAMENTO	2025OB037026	ORIGINAL

Exibir : 10



Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202507100080658

Emitente

CNPJ:	13.851.748/0001-40
Nome	FUNDO E SAUDE - FUNDES
Data Pagamento	11/07/2025 Valor 100.000,00
Objetivo	EMENDA IMPOSITIVA_202501471734
Código da Unidade Gestora	9009700001
Código da Relação	2025RE03596
Código Bancário	2025OB72043
Numero Sequencial Codigo Bancário	0

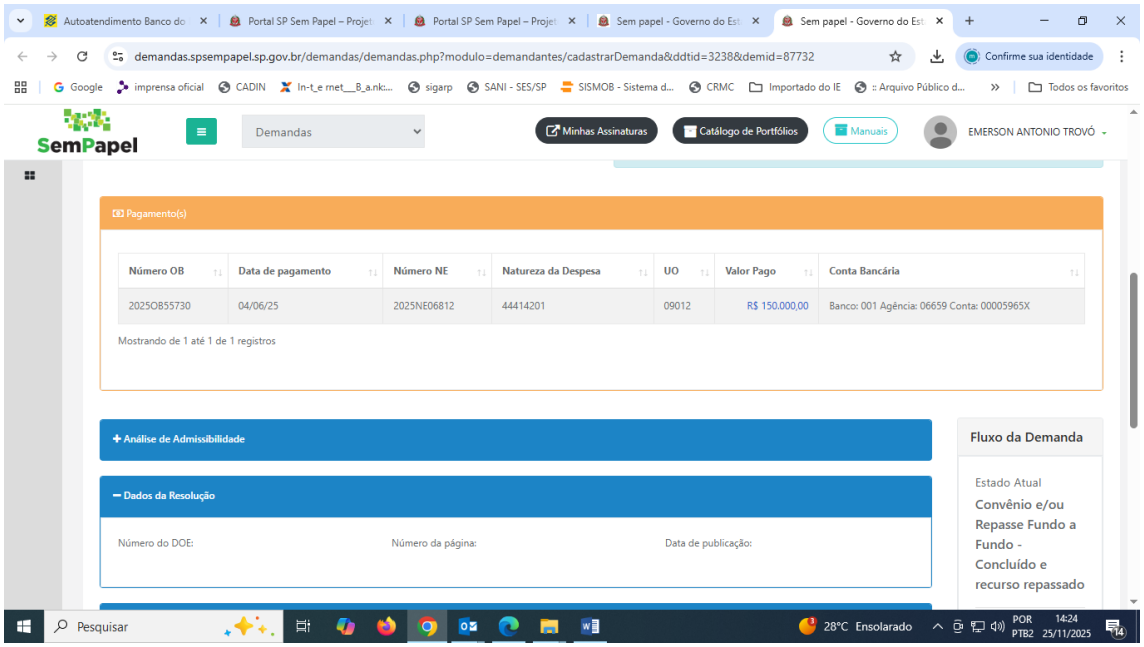


Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202510290055865

Emitente

CNPJ:	13.851.748/0001-40
Nome	FUNDO E SAUDE - FUNDES
Data Pagamento	30/10/2025 Valor 120.000,00
Objetivo	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA_202503074729
Código da Unidade Gestora	9009700001
Código da Relação	2025RE06012
Código Bancário	2025OBC0714
Numero Sequencial Codigo Bancário	0


demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/demandas.php?modulo=demandantes/cadastrarDemanda&ddtid=3238&demid=87732
SemPapel
Demandas
Minhas Assinaturas
Catálogo de Portfólios
Manuais
EMERSON ANTONIO TROVÓ
Pagamento(s)
Número OB
Data de pagamento
Número NE
Natureza da Despesa
UO
Valor Pago
Conta Bancária
2025OB855730
04/06/25
2025NE06812
44414201
09012
R$ 150.000,00
Banco: 001 Agência: 06659 Conta: 00005965X
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros
+ Análise de Admissibilidade
− Dados da Resolução
Número do DOE:
Número da página:
Data de publicação:
Fluxo da Demanda
Estado Atual
Convênio e/ou Repasse Fundo a Fundo - Concluído e recurso repassado
Pesquisar
28°C Ensolarado
POR PTB2
14:24 25/11/2025

Detalhes da Demanda

Demanda (Principal):	087732
Processo:	SES-PRC-2025/00948
Estado Atual:	Convênio e/ou Repasse Fundo a Fundo - Concluído e recurso repassado
Órgão/Entidade Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Prioritária de Governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
Solicitante:	ITAMAR BORGES
Valor da Emenda:	R$ 150.000,00
Nome do Parlamentar:	**ITAMAR BORGES**
Emenda	**2025.050.66851** Emenda LOA



Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202506040042536

Emitente

CNPJ:	13.851.748/0001-40
Nome	FUNDO E SAUDE - FUNDES
Data Pagamento	05/06/2025 Valor 150.000,00
Objetivo	EMENDA IMPOSITIVA_202505066851
Código da Unidade Gestora	9009700001
Código da Relação	2025RE02788
Código Bancário	2025OB55730
Numero Sequencial Codigo Bancário	0

Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202506040041667

Emitente

CNPJ:	13.851.748/0001-40		
Nome	FUNDO E SAUDE - FUNDES		
Data Pagamento	05/06/2025	Valor	200.000,00
Objetivo	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA_202501969697		
Código da Unidade Gestora	9009700001		
Código da Relação	2025RE02745		
Código Bancário	2025OB54861		
Numero Sequencial Codigo Bancário	0		

Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202510290055111

Emitente

CNPJ:	13.851.748/0001-40		
Nome	FUNDO E SAUDE - FUNDES		
Data Pagamento	30/10/2025	Valor	300.000,00
Objetivo	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA_202507675906		
Código da Unidade Gestora	9009700001		
Código da Relação	2025RE05974		
Código Bancário	2025OBB9956		
Numero Sequencial Codigo Bancário	0		

Nº do documento
2025NE468433

Última atualização
11/07/2025

Descrição
NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase
EMPENHO

Espécie/tipo de documento
NÃO SE APLICA

Valor atual do documento
R$ 100.000,00

Observação do Documento
EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 7487 DE 08072025 PROPOSTA 36000646495202500 EMENDA 42920007

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros
11.089.768/0001-08

Nome
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior
36000
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Órgão / Entidade Vinculada
36000
MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO

Unidade Gestora
257001
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Gestão
00001
TESOURO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos
00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos
1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Área de Atuação (Função)
10 - SAÚDE

Subfunção
301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa
5119 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Ação
2E89 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)
2E890035 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS - NO ESTADO DE SAO PAU

Plano orçamentário - PO
0000 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS - DESPESAS DIVERSAS

Regionalização do Gasto
SÃO PAULO

Emenda Parlamentar
202542920007

Autor
ADILSON BARROSO / EMENDA 7

Apoiador/Solicitante

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
NÃO SE APLICA

Inciso
SI

Amparo
SEM INFORMACAO

Artigo
SI

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				

Exibir : 10

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO

Elemento de Despesa
41 - CONTRIBUIÇÕES

DETALHAMENTO DO GASTO

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 7487 DE 08072025 PROPOSTA 36000646495202500 EMENDA 42920007	45 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO	100.000,00	

PÁGINA 1 DE 1

1

Exibir : 10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
24/10/2025	LIQUIDAÇÃO	2025NS135723	
27/10/2025	PAGAMENTO	2025OB056669	ORIGINAL

Exibir : 10

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

ITAMAR BORGES

Nº da Emenda:

2025.050.66851

CNPJ do beneficiário:

45.117.116/0001-43

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Município:

ARIRANHA

Objeto:

Aquisição de Veículo

Secretaria:

SECRETARIA DA SAÚDE

Situação:

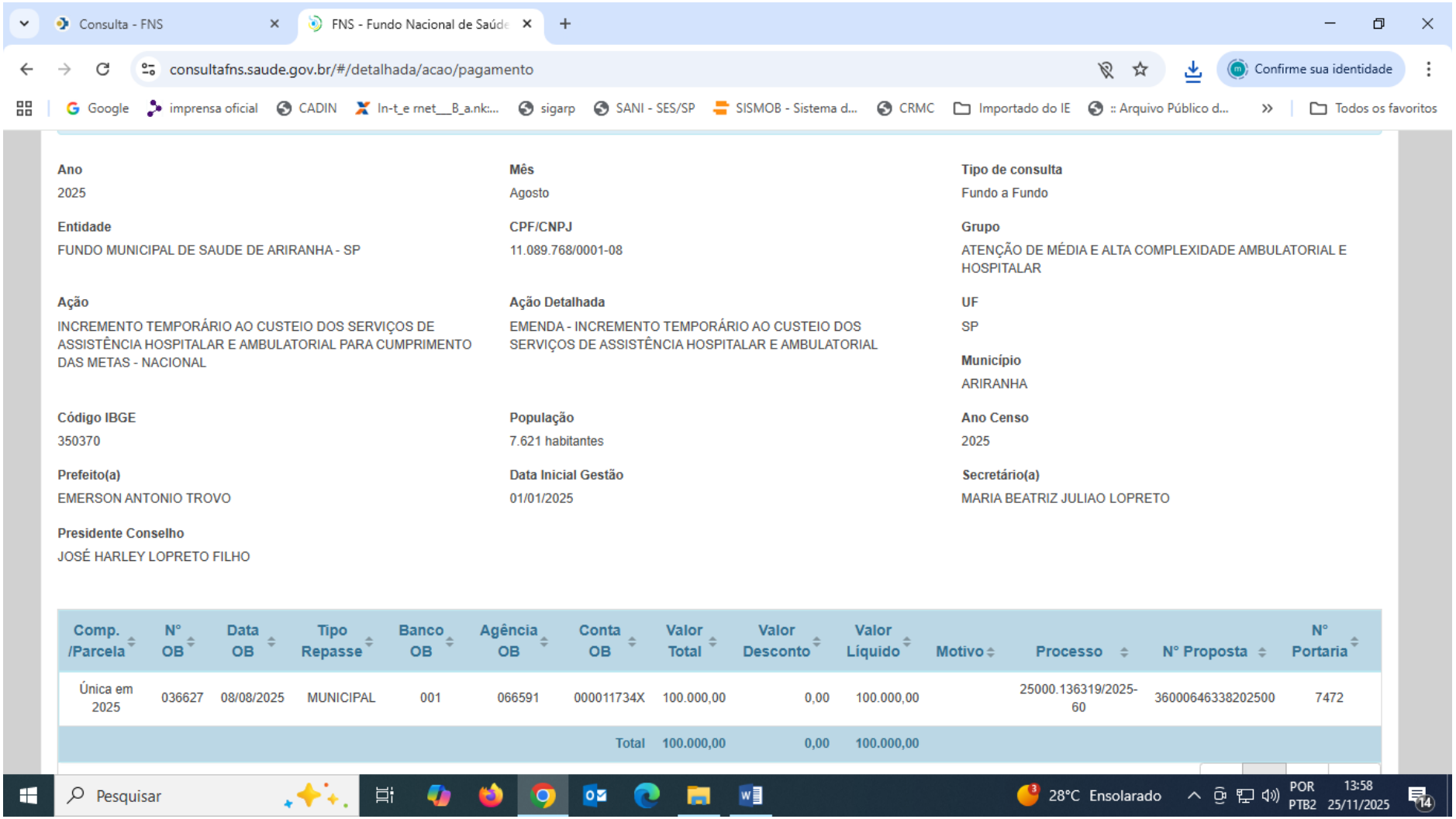
Convênio e/ou Repasse Fundo a Fundo - Concluído e recurso repassado - 02/09/2025 às 15:30

Valor (R$):

150.000,00

Tipo:

Emenda LOA



Ano
2025

Mês
Agosto

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP

CPF/CNPJ
11.089.768/0001-08

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
SP

Município
ARIRANHA

Código IBGE
350370

População
7.621 habitantes

Ano Censo
2025

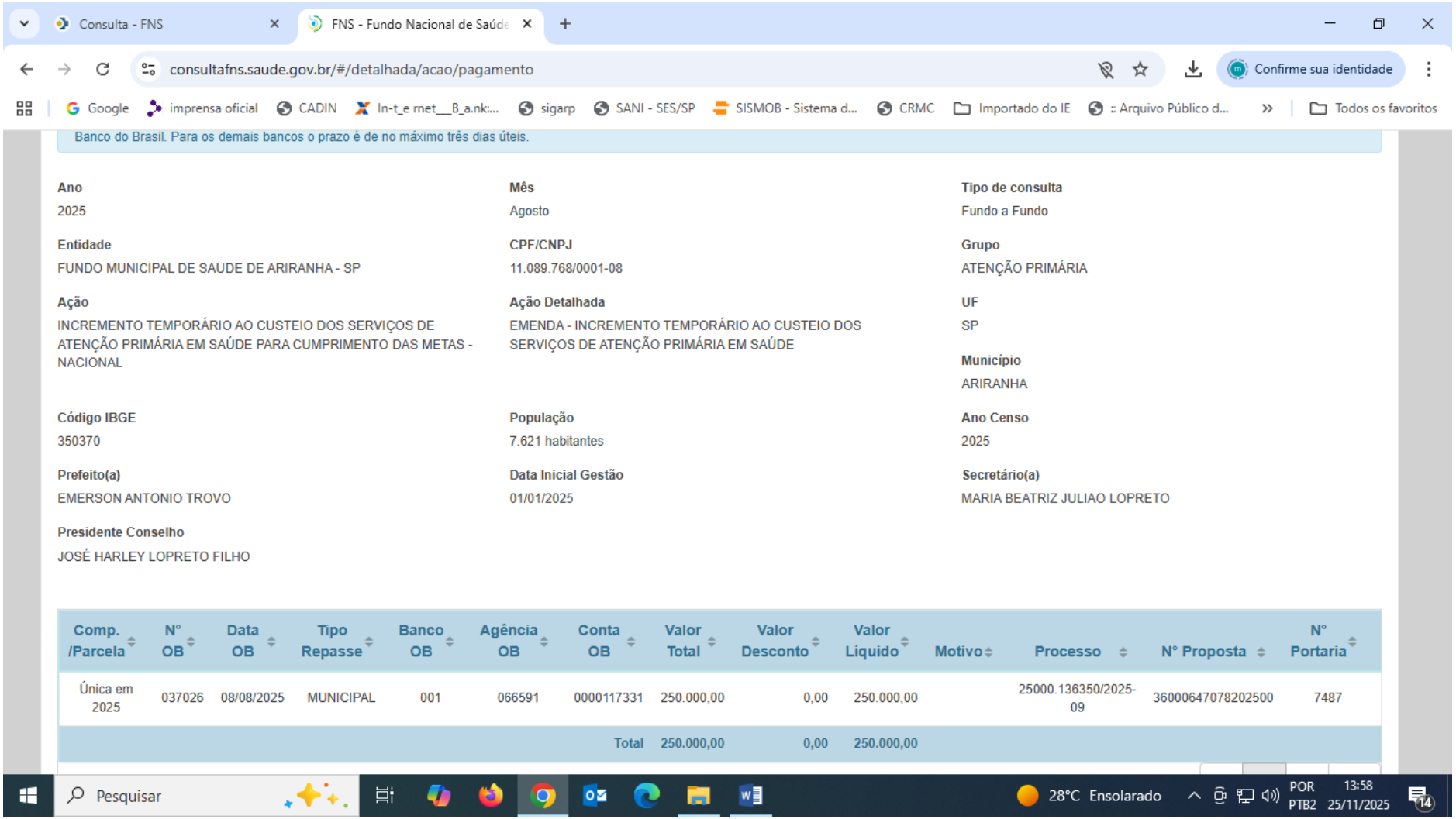
Prefeito(a)
EMERSON ANTONIO TROVO

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
MARIA BEATRIZ JULIAO LOPRETO

Presidente Conselho
JOSÉ HARLEY LOPRETO FILHO

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria
Única em 2025	036627	08/08/2025	MUNICIPAL	001	066591	000011734X	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.136319/2025-60	36000646338202500	7472
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00				



Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Mês
Agosto

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP

CPF/CNPJ
11.089.768/0001-08

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
SP

Município
ARIRANHA

Código IBGE
350370

População
7.621 habitantes

Ano Censo
2025

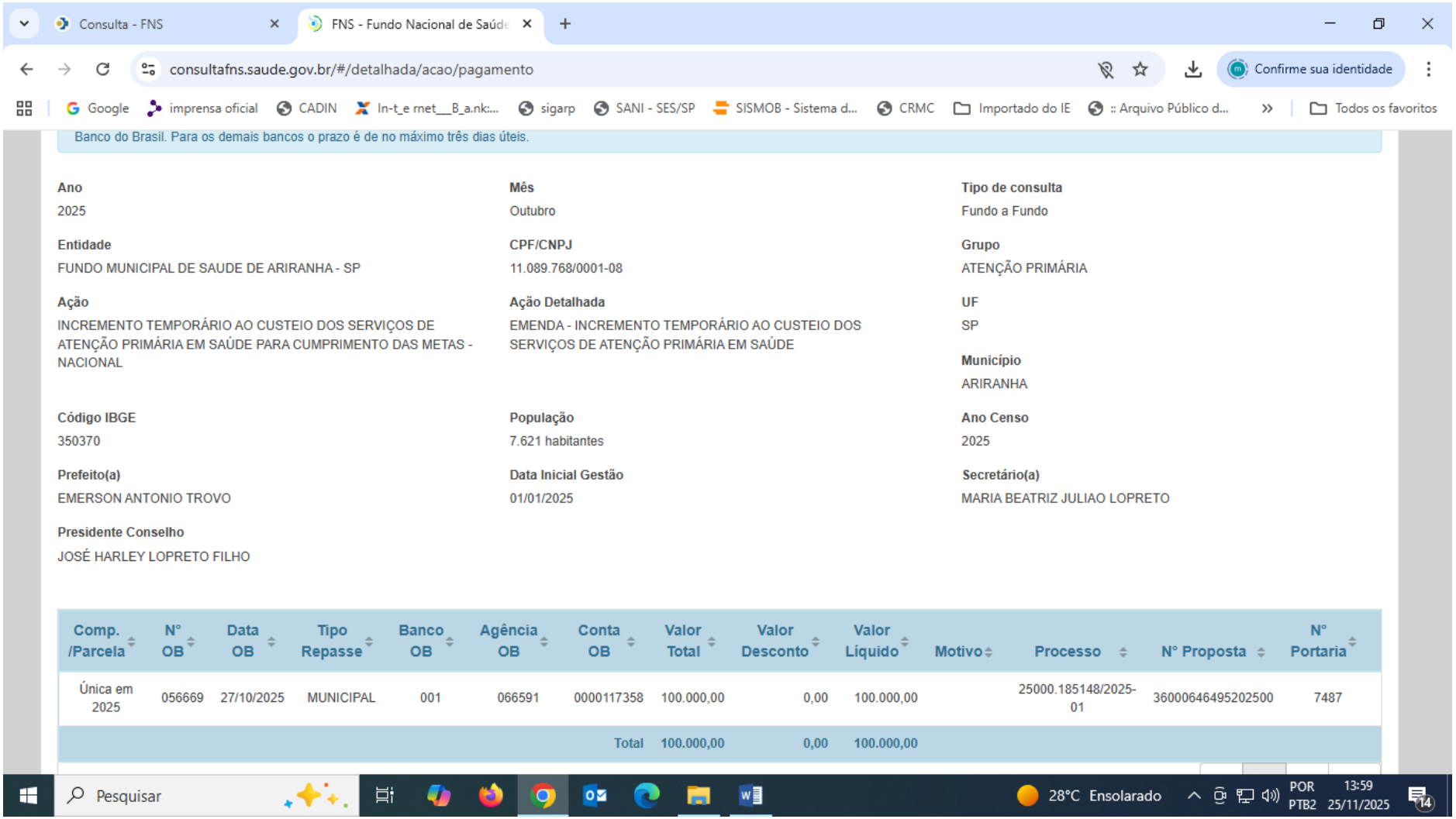
Prefeito(a)
EMERSON ANTONIO TROVO

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
MARIA BEATRIZ JULIAO LOPRETO

Presidente Conselho
JOSÉ HARLEY LOPRETO FILHO

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2025	037026	08/08/2025	MUNICIPAL	001	066591	0000117331	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.136350/2025-09	36000647078202500	7487
						Total	250.000,00	0,00	250.000,00				



Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Mês
Outubro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP

CPF/CNPJ
11.089.768/0001-08

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
SP

Município
ARIRANHA

Código IBGE
350370

População
7.621 habitantes

Ano Censo
2025

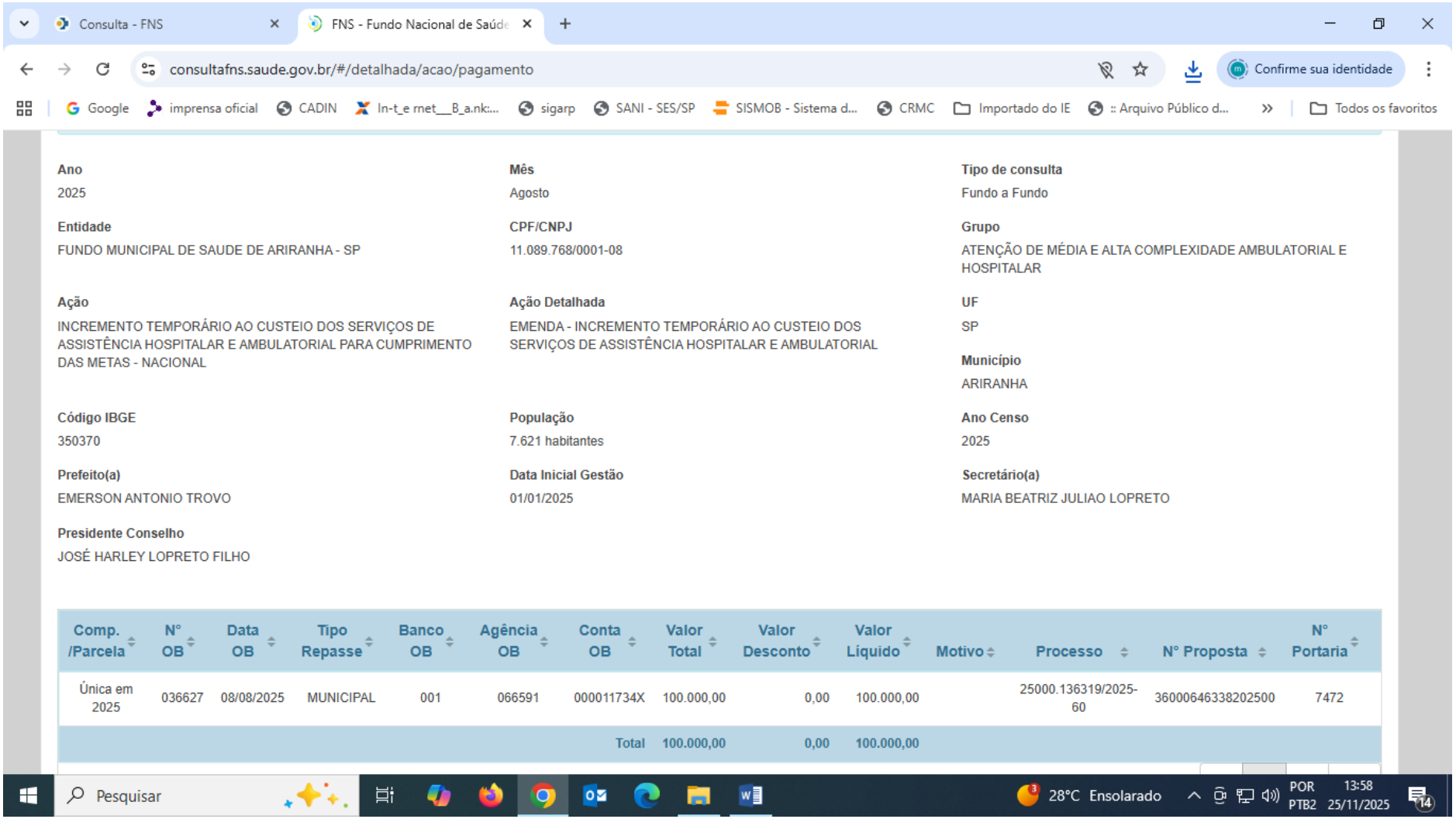
Prefeito(a)
EMERSON ANTONIO TROVO

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
MARIA BEATRIZ JULIAO LOPRETO

Presidente Conselho
JOSÉ HARLEY LOPRETO FILHO

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2025	056669	27/10/2025	MUNICIPAL	001	066591	0000117358	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.185148/2025-01	36000646495202500	7487
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00				



Ano
2025

Mês
Agosto

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP

CPF/CNPJ
11.089.768/0001-08

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
SP

Município
ARIRANHA

Código IBGE
350370

População
7.621 habitantes

Ano Censo
2025

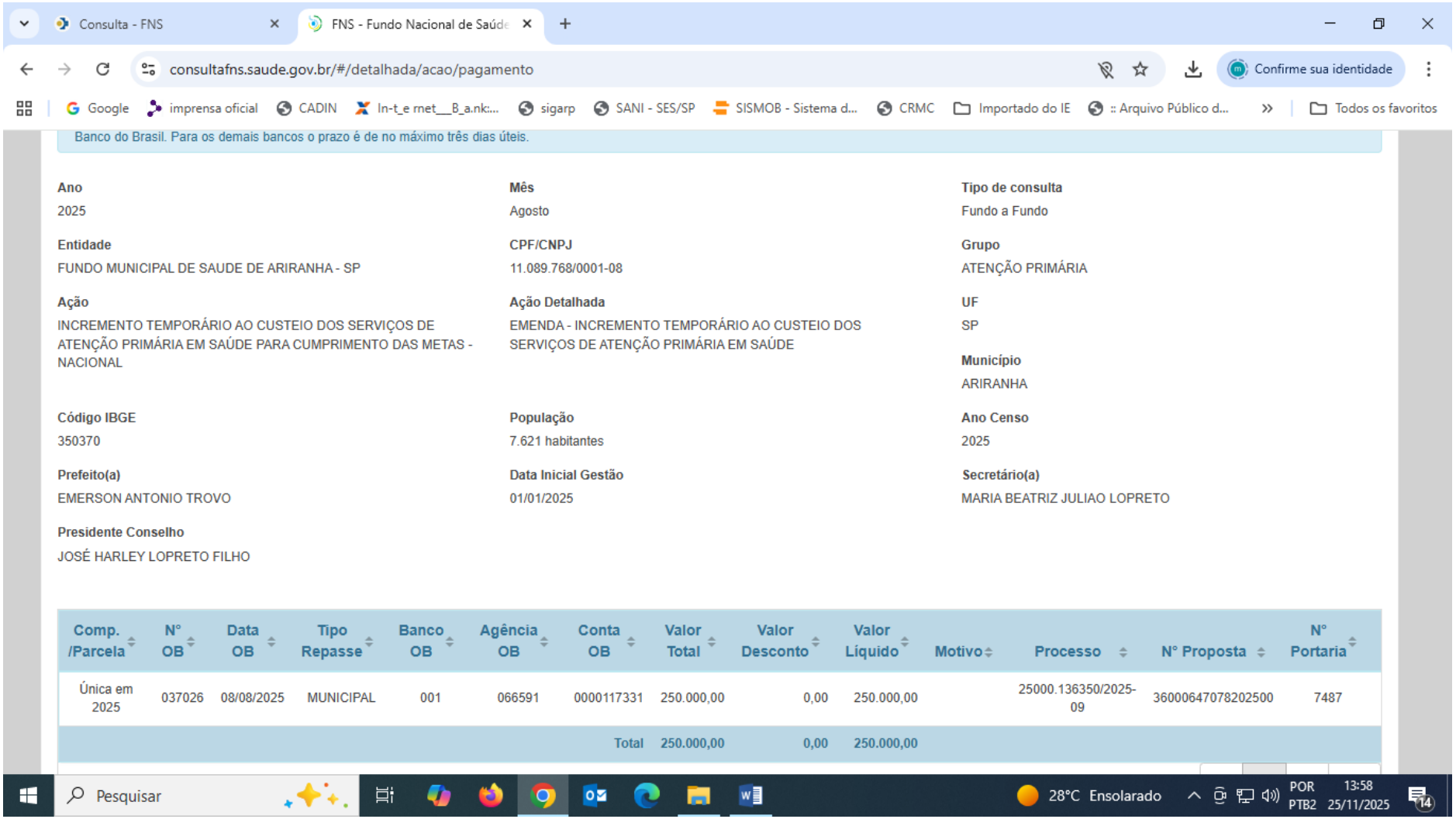
Prefeito(a)
EMERSON ANTONIO TROVO

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
MARIA BEATRIZ JULIAO LOPRETO

Presidente Conselho
JOSÉ HARLEY LOPRETO FILHO

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria
Única em 2025	036627	08/08/2025	MUNICIPAL	001	066591	000011734X	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.136319/2025-60	36000646338202500	7472
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00				



Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Mês
Agosto

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP

CPF/CNPJ
11.089.768/0001-08

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
SP

Município
ARIRANHA

Código IBGE
350370

População
7.621 habitantes

Ano Censo
2025

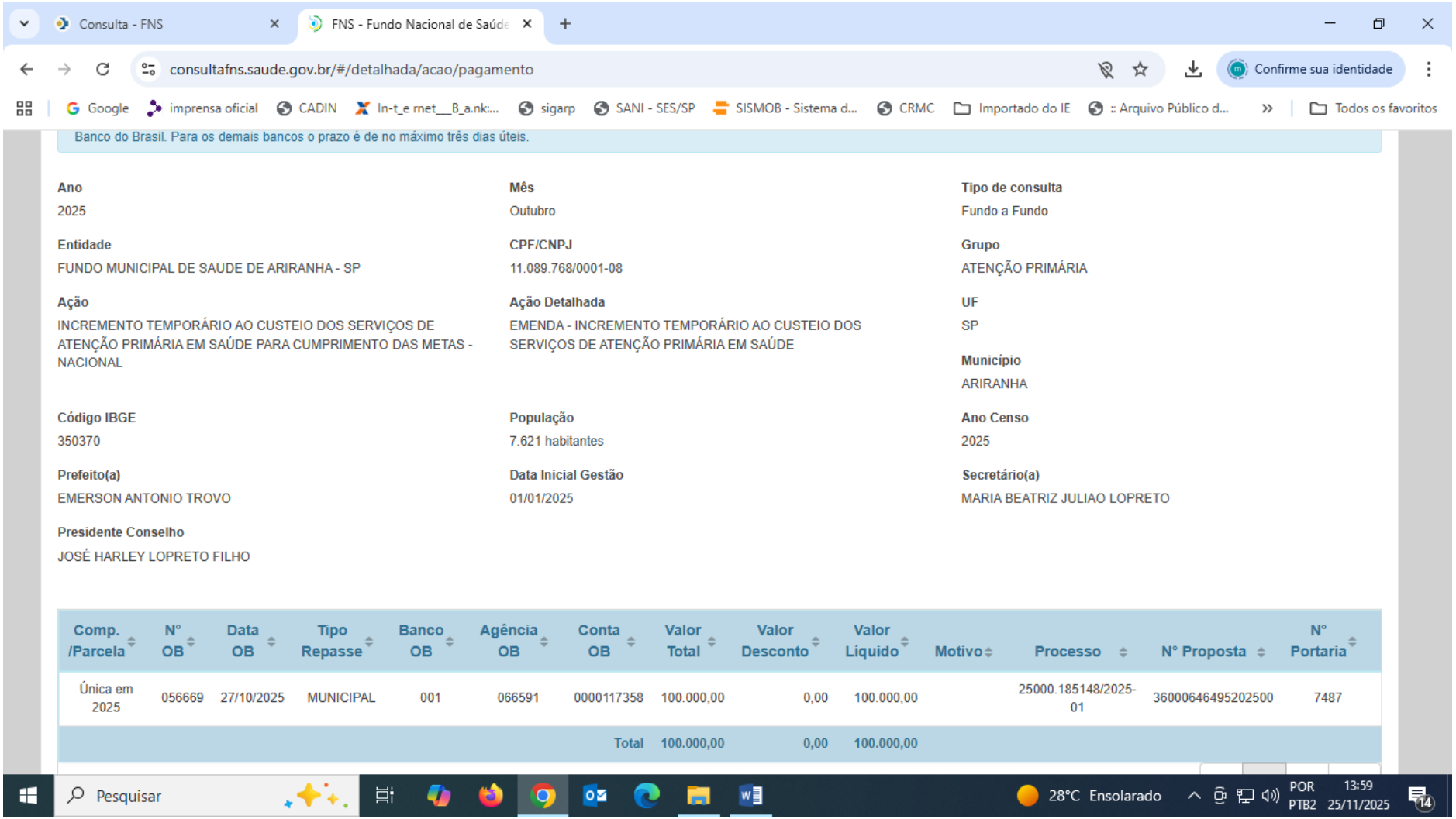
Prefeito(a)
EMERSON ANTONIO TROVO

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
MARIA BEATRIZ JULIAO LOPRETO

Presidente Conselho
JOSÉ HARLEY LOPRETO FILHO

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2025	037026	08/08/2025	MUNICIPAL	001	066591	0000117331	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.136350/2025-09	36000647078202500	7487
						Total	250.000,00	0,00	250.000,00				



Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Mês
Outubro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP

CPF/CNPJ
11.089.768/0001-08

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
SP

Município
ARIRANHA

Código IBGE
350370

População
7.621 habitantes

Ano Censo
2025

Prefeito(a)
EMERSON ANTONIO TROVO

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
MARIA BEATRIZ JULIAO LOPRETO

Presidente Conselho
JOSÉ HARLEY LOPRETO FILHO

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2025	056669	27/10/2025	MUNICIPAL	001	066591	0000117358	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.185148/2025-01	36000646495202500	7487
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00				

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

DAVID SOARES

Nº da Emenda:

2025.115.73309

CNPJ do beneficiário:

45.117.116/0001-43

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Município:

ARIRANHA

Objeto:

Infra - Iluminação pública

Secretaria:

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Situação:

Transferência Voluntária processada - 18/06/2025 às 15:31

Valor (R$):

100.000,00

Tipo:

Transferência Voluntária

Demanda (Principal):	094072
Processo:	SGRI-PRC-2025-00832-DM
Estado Atual:	Emissão da Autorização Governamental (SGRI)
Órgão/Entidade Responsável:	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Prioritária de Governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
Solicitante:	Prefeito EMERSON ANTONIO TROVÓ
Valor do Estado:	R$ 100.000,00
Valor Contrapartida:	R$ 10.949,27
Valor Total:	R$ 110.949,27
Valor da Emenda:	R$ 100.000,00
Nome do Parlamentar:	**DAVID SOARES**
Emenda	**2025.115.73309** Transferência Voluntária

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Termo de convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de ARIRANHA, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de Execução de Iluminação Pública – LED, no âmbito do Programa Articulação Municipal e Consórcio de Municípios.

O Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.775.269/0001-90, neste ato representada por seu Titular, Sr. **GILBERTO KASSAB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.847.618-32, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, e do despacho autorizativo publicado no DOE de #data_publicacao_doe#, doravante denominado ESTADO, e o Município de **ARIRANHA** , inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.117.116/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito **EMERSON ANTONIO TROVÓ** , doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá no que couber, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para execução de Execução de Iluminação Pública – LED**,** de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, na seguinte conformidade:

Local a ser beneficiado
Praça Prefeito Antônio Ferreira Pinto

Serviços a Executados
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.613,40
1.1.1 Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira M2 6,00
1.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.2.1 ENTRADA DE ENERGIA
1.2.1.1 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A UN 1,00
1.2.1.2 Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1´ - com acessórios M 6,00
1.2.1.3 Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias UN 1,00
1.2.1.4 Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C M 30,00
1.2.1.5 Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm² UN 6,00
1.2.1.6 Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm² M 3,00
1.2.1.7 Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado UN 1,00
1.2.1.8 Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m UN 1,00
1.2.1.9 Armação secundária tipo 1C - 2R UN 1,00
1.2.1.10 Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm UN 1,00
1.2.1.11 Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m UN 1,00
1.2.1.12 Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm UN 1,00
1.2.1.13 Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´ UN 1,00
1.2.1.14 Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável UN 4,00
1.2.1.15 Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios M 2,00
1.2.2 BASE DE CONCRETO, CAIXA DE PASSAGEM E ALVENARIA DE ELEVAÇÃO
1.2.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m M3 0,25
1.2.2.3 Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg M3 0,16
1.2.2.4 Concreto preparado no local, fck = 20 MPa M3 0,13

SGRIMIN202500136 4DM

1.2.2.5 Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum M2 6,72
1.2.2.6 Chapisco M2 25,00
1.2.2.7 Reboco M2 25,00
1.2.3 INSTALAÇÕES
1.2.3.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto M3 7,36
1.2.3.2 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação M3 7,36
1.2.3.3 Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³ M3 1,23
1.2.3.4 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum M3 0,70
1.2.3.5 Chapisco M2 7,04
1.2.3.6 Reboco M2 7,04
1.2.3.7 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios M 212,49
1.2.3.8 Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C M 100,00
1.2.3.9 Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C M 1.100,00
1.2.3.10 Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C M 100,00
1.2.3.11 Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm² UN 6,00
1.2.3.12 Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8´ UN 11,00
1.2.3.13 Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m UN 11,00
1.2.3.14 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa CJ 2,00
1.2.3.15 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo CJ 2,00
1.2.3.16 Caixa em PVC de 4´ x 2´ UN 4,00
1.2.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (GERAL)
1.2.4.1 Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes M2 0,40
1.2.4.2 Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço M2 0,40
1.2.4.3 Barramento de cobre nu KG 1,00
1.2.4.4 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A UN 5,00
1.2.4.5 Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A UN 1,00
1.2.4.6 Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos UN 1,00
1.2.4.7 Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA UN 2,00
1.2.4.8 Contator de potência 16 A - 2na+2nf UN 3,00
1.2.4.9 Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo UN 1,00
1.2.4.10 Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A UN 3,00
1.2.4.11 Bloco terminal conector até 65A / 600V, faixa de aplicação até 16 mm² UN 2,00
1.2.4.12 Barra de neutro e/ou terra UN 1,00
1.2.5 POSTES E LUMINÁRIAS
1.2.5.1 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m UN 10,00
1.2.5.4 Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias UN 10,00
1.2.5.6 Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W UN 40,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do Subsecretário de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da referida Subsecretaria, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste e o acréscimo de valor, desde que:

I - não importem transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;:

II - seja apresentada justificativa objetiva pelo MUNICÍPIO; e

SGRIMIN202500136 4DM

III - seja mantido o que foi pactuado quanto as suas características.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

I - DO ESTADO:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;

b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;

c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as Cláusulas Quarta e Quinta do presente convênio;

II - DO MUNICÍPIO:

a) iniciar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a execução da obra de que cuida a Cláusula Primeira deste convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie, com início no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do presente ajuste, prorrogável por igual período, na forma do parágrafo único da Cláusula Primeira;

b) cumprir o disposto na Lei nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) instalar e manter legível placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO, desde o início da execução do objeto descrito na Cláusula Primeira até a realização de vistoria final a ser realizada pelos técnicos de engenharia do ESTADO;

i) manter a regularidade perante os órgãos de controle;

j) manter atualizada a escrituração contábil dos atos relativos à execução do objeto descrito na cláusula primeira.

SGRIMIN202500136 4DM

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sempre que solicitado, bem como quando houver:

1.necessidade de liberação do remanescente financeiro, conforme estabelecido na Cláusula Quinta deste instrumento, para continuidade da execução do objeto conveniado;

2. mudança de exercício fiscal, a fim de atender determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando à demonstração da aplicação financeira dos recursos recebidos e as atividades executadas no exercício anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo segundo desta cláusula no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 110.949,27 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) dos quais R$ 100.000,00 (cem mil reais) são de responsabilidade do ESTADO e R$ 10.949,27 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 68.484, de 26/04/2024 e com o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em qualquer caso, a liberação da parcela única ou da primeira parcela fica condicionada à expedição de ordem de serviço e, no caso das parcelas subsequentes, à aprovação da prestação de contas atinente às anteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do ESTADO, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional

SGRIMIN202500136 4DM

programática 04.127.5126.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática 15.451.0010.1008.0000 e a categoria econômica 44.90.51.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, bem como os recursos da contrapartida do MUNICÍPIO, quando houver, serão depositados em única conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. todos os pagamentos decorrentes da execução do objeto conveniado deverão ser realizados através da conta vinculada ao convênio;

2. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

3. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;

4. quando das prestações de contas de que trata a Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e" parágrafo primeiro, deverão ser apresentados os extratos bancários dos períodos em questão, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A., acompanhadas das respectivas conciliações bancárias;

5. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

6. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários para complementar a execução do objeto a que se refere este convênio, quando for o caso, nos termos da alínea “g” do item II do artigo 4° do Decreto nº 66.173/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa, autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais e celebração de termo de aditamento, observadas as disposições do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação deste Convênio se dará, independentemente de termo de aditamento, desde que previamente autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, nos seguintes casos:

1. quando ocorrer mora na liberação dos recursos, devidamente comprovada nos autos, pelo número de dias correspondente ao de atraso da respectiva liberação;

SGRIMIN202500136 4DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

2. para a prestação de contas finais, exclusivamente para objetos conveniados totalmente concluídos, a fim de comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos na consecução do objeto conveniado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - DA AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste convênio, que puderem ser resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assim o presente Termo digitalmente, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de novembro de 2025

RENATA FERNANDES LAMBERT
ASSESSOR TÉCNICO I
UNIDADE DE SUPORTE AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS

SGRIMIN202500136 4DM

Assinado com senha por: RENATA FERNANDES LAMBERT - 07/11/2025 às 15:28:38
Documento N°: 094072A5550585 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/094072A5550585

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088114

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO
2025

PROGRAMA
09032025-2

SITUAÇÃO
Ciente

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO
45.117.116/0001-43 - MUNICIPIO DE ARIRANHA

UF
SP

CÓDIGO IBGE
3503703

IDH
0.733

BANCO
001 - Banco do Brasil

AGÊNCIA
6659-1

CONTA
11894-X

SITUAÇÃO DA CONTA
Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMEMDA PARLAMENTAR
202540350003-LUIZ CARLOS MOTTA

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R$ 0,00	R$ 495.000,00	R$ 495.000,00

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO
539 - Pavimentação: Adequação De Vias - Pavimentação: Adequação De Vias

FINALIDADES
15-Urbanismo / 45-Infraestrutura Urbana

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
713.***.***-04	13/11/2025 10:45	Ciente
135.***.***-35	06/11/2025 09:15	Plano de Trabalho em Elaboração/

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088114

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
		Aguardando Envio para Análise
240.***.***-15	30/10/2025 11:51	Aguardando Ciência

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088114

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2025NME000075369	—	Empenho Original	R$ 495.000,00	Minuta de Empenho

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

Nenhum documento hábil

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088114

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?
Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA
UNIDADE: 08 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0010 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA
ATIVIDADE: 2037 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?
Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO
12 meses

ANEXOS

DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO-Model.pdf
PLE - QUANTIDADES	PLE QUANTIDADES-Model.pdf
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-Model.pdf
MEMORIAL DESCRITIVO	MEMORIAL DESCRITIVO-Model.pdf
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO-Model.pdf
COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - QCI	COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO QCI-Model.pdf
COMPOSIÇÃO DO BDI	COMPOSIÇÃO BDI-Model.pdf
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-Model.pdf

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088114

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
713.***.***-04	13/11/2025 10:45	Aprovado
135.***.***-35	12/11/2025 11:38	Enviado para análise
135.***.***-35	12/11/2025 11:38	Aguardando envio para análise
713.***.***-04	11/11/2025 00:55	Em complementação
135.***.***-35	07/11/2025 12:36	Enviado para análise
135.***.***-35	07/11/2025 12:36	Aguardando envio para análise
135.***.***-35	06/11/2025 11:41	Em elaboração

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088114

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME
45.117.116/0001-43 - MUNICIPIO DE ARIRANHA

OBJETO DE EXECUÇÃO
539 - Pavimentação: Adequação De Vias - Pavimentação: Adequação De Vias

DETALHAMENTOS DO OBJETO DE EXECUÇÃO

15 - Infraestrutura Urbana / 451 - Infraestrutura Urbana / 03 - Pavimentação E Qualificação Viária

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R$ 0,00	R$ 495.000,00	R$ 495.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

451-Infraestrutura Urbana / 15-Urbanismo

ANEXOS

Nenhum anexo

METAS

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 1: Execução de recapeamento Asfáltico em CBUQ	7586/M2	12 mese(s)	R$ 0,00	R$ 498.497,19

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
001 - Banco do Brasil	6659-1	11894-X	Conta Ativa

PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088114

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

assist.social@ariranha.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO	DATA
713.***.***-04 - HUMBERTO MACIEL FERREIRA	2025-11-13T10:45:44.025514

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

TRANSF ESPECIAIS-3503703

Agência	Conta
6659-1	11.894-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
13/11/2025		Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2025		OB 12 STN 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	6.431.273.000.000	495.000,00 C	495.000,00 C
05/12/2025		APLIC.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	495.000,00 D	0,00 C
09/12/2025		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	495.424,54 C
Saldo	495.424,54 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2026

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

BB RF CP Automático	495.424,54 C
T O T A L	495.424,54 C

(*) Saldo atualizado ate 08.12.2025

Informações Adicionais

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 09.12.2025 às 14:08:03

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Secretaria Ariranha

De: Transferegov <especiais_transferegov@economia.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 11:41
Para: secretaria@ariranha.sp.gov.br; camara@camaraariranha.sp.gov.br; dep.luizcarlosmotta@camara.leg.br
Assunto: [Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202540350003-LUIZ CARLOS MOTTA

Prezado(a),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados Transferegov para o beneficiário: 45.117.116/0001-43 - MUNICIPIO DE ARIRANHA

Dados da Transferência Especial:
Programa: 09032025-2
Emenda Parlamentar: 202540350003-LUIZ CARLOS MOTTA
Valor de Custeio: R$ 0,00
Valor de Investimento: R$ 495.000,00
Banco: 001
Agência: 6659-1
Conta: 11894-X

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizada no Transferegov.

Atenciosamente,

Equipe Transferegov
Diretoria de Transferências e Parcerias da União
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Este e-mail foi gerado automaticamente pelo Transferegov.br. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar e contato com a Central de Atendimento por meio do telefone: 0800-978-9008 ou acesse o Portal: https://portaldeservicos.gestao.gov.br/